



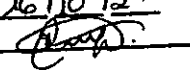
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2024.

De 27 de setembro de 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 16/10/24

ASS. 

“Altera as Leis nº 960/2014 e nº 711/2005, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 960/2014, de 04 de Abril de 2014, passa a vigorar na forma indicada abaixo:

Denominação do Cargo	Quantidade	Símbolo	Órgão
Controlador Interno	01	CC-Especial B	Gabinete do Prefeito
Coordenador de Controle interno	01	CC-1C	Gabinete do Prefeito
Diretor de Auditoria	01	CC-1	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 711/2005, de 06 de Julho de 2005, será alterada exclusivamente nos seguintes pontos:

Órgão	Cargo	Símbolo	Número de Cargos
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial	CC-Especial A	01
Secretaria de Saúde	Diretor de Departamento de Saúde Pública	CC-1CB	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As demais disposições das Leis nº 960/2014 e nº 711/2005, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente lei, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muritiba-BA, 27 de setembro de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal